

PROCURADORIA GERAL

ANÁLISE PRELIMINAR

Projeto de Lei nº 151/2013

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Lei acima, de iniciativa do Poder Legislativo.

RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e audiológicos nos alunos matriculados na rede municipal de ensino e dá outras providencias.

ANÁLISE PRÉVIA

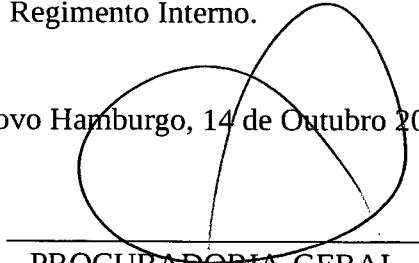
A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados nos artigos 93 da Resolução 8/15L/2009 e Artigo 35, II da LOM.

A proposição se enquadra nos aspectos regimentais de iniciativa e competência, conforme artigo 12,III da Resolução 8/15L/2009.

Entretanto, a proposição não atende aos requisitos de constitucionalidade, artigo 61, §1º da CF.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer, conforme artigo 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 14 de Outubro 2013



PROCURADORIA-GERAL